

Déclare, tout en acceptant les autres dispositions du susdit Protocole, que son Gouvernement considérera, en ce qui le concerne, la Convention comme ayant été mise en vigueur par la Hongrie au 1^{er} janvier 1930, à condition, toutefois, que:

1^o L'Allemagne, l'Autriche, l'Italie, la Roumanie, la Suisse et la Yougoslavie soient liées, après le 1^{er} juillet 1930, par les dispositions de la Convention;

2^o La Pologne et la Tchécoslovaquie aient ratifié la Convention avant le 31 mai 1930 et qu'elles se conforment aux obligations découlant de la mise en vigueur de la Convention à la date du 1^{er} janvier 1930.

Paris, le vingt décembre mil neuf cent vingt-neuf.

NICKF.

Secretaria Portuguesa da Sociedade das Nações, 17 de Março de 1930. — Pelo Director Geral, *F. de Calheiros e Meneses*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos

Repartição dos Serviços Fluviais e Marítimos

Portaria n.º 6:773

O Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Comércio e Comunicações, concordando com a informação da Administração Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos, e tendo em vista o disposto no § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março do ano findo, manda transferir das verbas das alíneas b) e c) do capítulo 8.º, artigo 100.º, n.º 1), do orçamento em vigor, respectivamente as importâncias de 30.000\$ e 110.000\$ para a alínea e) do mesmo capítulo, artigo o número.

Paços do Governo da República, 13 de Março de 1930. — O Ministro do Comércio e Comunicações, *João Antunes Guimarães*.

(Anotado no Conselho Superior de Finanças em 20 do corrente).

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral das Colónias do Oriente

1.ª Repartição

3.ª Secção

Decreto n.º 18:126

Atendendo ao que representou a Companhia Colonial do Buzi;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do ar-

Declara, embora aceitando as outras disposições do mencionado Protocolo, que o seu Governo considerará, no que lhe diz respeito, a Convenção como tendo sido posta em vigor pela Hungria em 1 de Janeiro de 1930, com a condição de que:

1.º A Alemanha, a Áustria, a Itália, a Roménia, a Suíça, e a Jugoslávia estejam ligadas, depois de 1 de Julho de 1930, pelas disposições da Convenção.

2.º A Polónia e a Tchécoslováquia tenham ratificado a Convenção antes de 31 de Maio de 1930 e se conformem às obrigações derivadas da entrada em vigor da Convenção na data de 1 de Janeiro de 1930.

Paris, vinte de Dezembro de mil novecentos e vinte e nove.

NICKL.

tigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta do Ministro das Colónias:

Hei por bem decretar:

Artigo 1.º É autorizada a Companhia Colonial do Buzi a acrescentar um novo número ao artigo 3.º e modificar a redacção do artigo 40.º dos seus estatutos, nos termos a seguir indicados:

N.º 3.º Adquirir também ou explorar quaisquer outros terrenos ou propriedades no território de Manica e Sofala, fora da área concedida pelo contrato de 1 de Abril de 1898, e até em qualquer parte da colónia de Moçambique administrada pelo Governo Português ou na metrópole, para sua sede social ou outro fim conveniente.

Artigo 40.º Feitas as deduções a que se refere o artigo antecedente, a dedução da percentagem de 5 por cento dos lucros líquidos que pertence aos conselhos de administração e fiscal, nos termos dos artigos 21.º e 25.º dos presentes estatutos, e quaisquer reservas que a assemblea geral considere convenientes, a mesma assemblea geral dará ao saldo a aplicação que entender.

Art. 2.º A autorização a que se refere o artigo anterior é concedida sem prejuízo do disposto no Código Commercial e demais diplomas respeitantes às sociedades comerciais.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro das Colónias assim o tenha entendido e faça executar.

Para ser publicado no «Boletim Oficial» da colónia de Moçambique.

Paços do Governo da República, 24 de Março de 1930. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar*.